



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1651/2025

DISPENSA Nº 1443/2025

1 – Objeto:

O presente termo tem por objeto a locação de material decorativo para o stand da Prefeitura Municipal, nas especificações contidas no quadro abaixo:

Item	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	01 Svç	Locação de decoração no stand da Prefeitura Municipal na Expofax 2025, incluindo montagem e desmontagem dos moveis e outros equipamentos; o material decorativo inclui 3 mesas bistrô com 3 cadeiras cada, 1 mesa grande, 4 poltronas, 1 sofá grande, 1 mesa de centro, mesinhas de apoio, vasos com plantas verdes, forração de teto e parede, decoração alusiva aos 150 anos de imigração italiana.	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00

2 – Contratado:

GABRIELLY DALMOLIN ROSSATO 02278786040

CNPJ: 41.061.081/0001-17

ENDEREÇO: R DUQUE DE CAXIAS, Nº 950, BAIRRO CENTRO, FAXINAL DO SOTURNO/RS.

CEP: 97.220-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais).

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal e laudo de recebimento do fiscal do contrato.

5- Prazo de Entrega:



O objeto deverá ser montado no stand da Prefeitura Municipal no Parque de Exposições da Expofax no dia 27 de novembro de 2025, de acordo com a orientação do Fiscal do Contrato, e desmontado no dia 30 de novembro.

6 – Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação; 09.01 – Fundo Municipal do Turismo; 2081 – Encargos Realização da Expofax; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500; Cód. Reduzido da Despesa: 3787.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, nos termos do inciso II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A locação de itens de decoração para o stand da Prefeitura Municipal durante a Expofax tem como objetivo garantir a ambientação adequada do espaço institucional, promovendo a valorização da imagem do Município e proporcionando um ambiente acolhedor e visualmente atrativo ao público visitante.

Considerando tratar-se de um evento de grande relevância municipal e regional, que atrai expressivo público e diversos expositores, a adoção de uma decoração apropriada é fundamental para assegurar a boa apresentação do stand, promover o turismo local, fortalecer parcerias e consolidar a imagem do Município como promotor do desenvolvimento econômico, social e cultural.

Dessa forma, a locação se mostra a alternativa mais adequada e econômica, evitando a necessidade de aquisição permanente de materiais de uso eventual, atendendo aos princípios da eficiência e economicidade na administração pública.

Faxinal do Soturno/RS, 24 de novembro de 2025.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135



10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/____.



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno/RS

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

Necessidade da Administração: Locação de material decorativo para o stand da Prefeitura Municipal durante a Expofax 2025.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a locação de material decorativo para o stand da Prefeitura Municipal, nas especificações contidas no quadro abaixo.

Item	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	01 svç	Locação de decoração no stand da Prefeitura Municipal na Expofax 2025, incluindo montagem e desmontagem dos moveis e outros equipamentos; o material decorativo inclui 3 mesas bistrô com 3 cadeiras cada, 1 mesa grande, 4 poltronas, 1 sofá grande, 1 mesa de centro, mesinhas de apoio, vasos com plantas verdes, forração de teto e parede, decoração alusiva aos 150 anos de imigração italiana.	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente contratação como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a locação de material decorativo para o stand da Prefeitura Municipal, observando-se os requisitos contidos no item 4.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá ter aptidão técnica para fornecimento do objeto pretendido;



4.2. O objeto deverá ser montado no stand da Prefeitura Municipal no Parque de Exposições da Expofax no dia 27 de novembro de 2025, de acordo com a orientação do Fiscal do Contrato, e desmontado no dia 30 de novembro.

4.3. A execução do objeto deverá ser realizada conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, não sendo aceita qualquer substituição por objeto inferior ao homologado no processo de compra.

4.4. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Industria, Comercio e Turismo, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

4.5. O objeto poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Com base na análise realizada, a locação de material decorativo para o stand da Prefeitura Municipal se mostra a alternativa mais adequada e econômica, evitando a necessidade de aquisição permanente de materiais de uso eventual, atendendo aos princípios da eficiência e economicidade na administração pública.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. A Secretaria de Industria, Comercio e Turismo indica o servidor **Tobias Giacomini Prevedello**, Coordenador de Serviços Contábeis e Financeiros, matrícula 1495-8 e e-mail compras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e o servidor **William Fernandes Schiefelbein**, Oficial Administrativo, matrícula 1849-0 e e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal e laudo de recebimento do fiscal do contrato.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de **Dispensa de licitação, pelo menor preço, com base no inciso II, artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021.**

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada valor total de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando anexo.

Faxinal do Soturno, 17 de novembro de 2025.

Lourenço Domingos Moro
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo



ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno/RS

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

Necessidade da Administração: Locação de material decorativo para o stand da Prefeitura Municipal durante a Expofax 2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A locação de itens de decoração para o stand da Prefeitura Municipal durante a Expofax tem como objetivo garantir a ambientação adequada do espaço institucional, promovendo a valorização da imagem do Município e proporcionando um ambiente acolhedor e visualmente atrativo ao público visitante.

A decoração contribui para destacar a presença da Administração Municipal no evento, reforçando a identidade visual e institucional, além de favorecer a divulgação de programas, projetos e ações desenvolvidos em benefício da comunidade.

Considerando tratar-se de um evento de grande relevância municipal e regional, que atrai expressivo público e diversos expositores, a adoção de uma decoração apropriada é fundamental para assegurar a boa apresentação do stand, promover o turismo local, fortalecer parcerias e consolidar a imagem do Município como promotor do desenvolvimento econômico, social e cultural.

Dessa forma, a locação se mostra a alternativa mais adequada e econômica, evitando a necessidade de aquisição permanente de materiais de uso eventual, atendendo aos princípios da eficiência e economicidade na administração pública.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa contratada deverá ter aptidão técnica para fornecimento do objeto pretendido.

3.2. O objeto deverá ser montado no stand da Prefeitura Municipal no Parque de Exposições da Expofax no dia 27 de novembro de 2025, de acordo com a orientação do Fiscal do Contrato, e desmontado no dia 30 de novembro.

3.3. A execução do objeto deverá ser realizada conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, não sendo aceita qualquer substituição por objeto inferior ao homologado no processo de compra.



3.4. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Industria, Comercio e Turismo, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

3.5. O objeto poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro levantamento *in loco* realizado pela responsável pelo Secretaria de Industria, Comercio e Turismo.

Item	Quant	Unidade	Descrição
01	01	Serviço	Locação de decoração no stand da Prefeitura Municipal na Expofax 2025, incluindo montagem e desmontagem dos moveis e outros equipamentos; o material decorativo inclui 3 mesas bistrô com 3 cadeiras cada, 1 mesa grande, 4 poltronas, 1 sofá grande, 1 mesa de centro, mesinhas de apoio, vasos com plantas verdes, forração de teto e parede, decoração alusiva aos 150 anos de imigração italiana.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na locação de decoração.

A pesquisa de preço foi realizada através de cotação direta com fornecedores especializados no objeto pretendido, para comparar o valor de mercado, haja vista a necessidade de contratação de forma imediata, sendo relacionada a empresa que possui disponibilidade para a execução do serviço.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**.

Item	Quant	Descrição	Valor Unit
------	-------	-----------	------------



01	01 Svc	Locação de decoração no stand da Prefeitura Municipal na Expofax 2025, incluindo montagem e desmontagem dos moveis e outros equipamentos; o material decorativo inclui 3 mesas bistrô com 3 cadeiras cada, 1 mesa grande, 4 poltronas, 1 sofá grande, 1 mesa de centro, mesinhas de apoio, vasos com plantas verdes, forração de teto e parede, decoração alusiva aos 150 anos de imigração italiana.	R\$ 5.200,00
----	-----------	---	---------------------

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo obtido através do menor valor dos valores cotados e obtidos junto a fornecedores.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a locação de material decorativo para o stand da Prefeitura Municipal de acordo com o descritivo contido no item 4 e observando-se os requisitos contidos no item 3.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, não será aplicado o princípio do parcelamento, em virtude de que essa contratação se trata de objeto único.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo de compra exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



A Secretaria de Industria, Comercio e Turismo indica o servidor **Tobias Giacomini Prevedello**, Coordenador de Serviços Contábeis e Financeiros, matrícula 1495-8 e e-mail compras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e o servidor **William Fernandes Schiefelbein**, Oficial Administrativo, matrícula 1849-0 e e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Esse estudo não identificou a necessidade de contratações correlatas para a execução deste objeto, sendo, portanto, uma contratação autônoma.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientes decorrentes da disponibilização dos materiais decorativos são de responsabilidade da empresa contratada.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 17 de novembro de 2025.

Lourenço Domingos Moro
Secretaria de Industria, Comercio e Turismo

Declaro:

() Viabilidade da contratação

() Não viabilidade da contratação



PARECER JURÍDICO
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

A locação de itens de decoração para o stand da Prefeitura Municipal durante a Expofax tem como objetivo garantir a ambientação adequada do espaço institucional, promovendo a valorização da imagem do Município e proporcionando um ambiente acolhedor e visualmente atrativo ao público visitante.

Considerando tratar-se de um evento de grande relevância municipal e regional, que atrai expressivo público e diversos expositores, a adoção de uma decoração apropriada é fundamental para assegurar a boa apresentação do stand, promover o turismo local, fortalecer parcerias e consolidar a imagem do Município como promotor do desenvolvimento econômico, social e cultural.

Dessa forma, a locação se mostra a alternativa mais adequada e econômica, evitando a necessidade de aquisição permanente de materiais de uso eventual, atendendo aos princípios da eficiência e economicidade na administração pública.

Presente o interesse público.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elaborado em 21/11/2025.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori- OAB/RS 56.135
Assessora Jurídica

